



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG

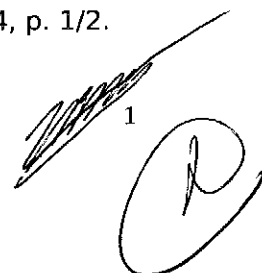
JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA RAIMUNDA MORAES



Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 16-4-1993

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis,
Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do
Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 26-8-2014, p. 1/2.


1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h00min do dia nove de setembro de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Passos, situado na rua Antônio José dos Santos, 135 – 1º andar – bairro Jardim Pinheiros, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. Maria Raimunda Moraes; pela Secretária do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia, e pelos servidores Caubi de Oliveira, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Magda Santos Pereira, Nelson Soares Silveira, Nilsa Ribeiro de Sousa Pinto, Paulo Sérgio de Carvalho, Selma Nunes e Silvia Santiago Castro e pelas estagiárias Ellen da Silva Leite e Cássia das Dores Souza. Ausente o servidor, Luciano Pantuci da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 – até dia 8-9-2014
Escritas	2.408	3.345	1.884
Verbais	125	98	60
Subtotal	2.533	3.443	1.944
Embargos de terceiro	17	15	4
Por dependência	91	107	112
TOTAL	2.641	3.565	2.060
Média por Vara/dia expediente	5,77	7,85	6,65

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.533 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Trabalho, 1.147 foram do procedimento sumariíssimo e 1.386 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.443 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.131 foram do procedimento sumariíssimo e 2.312 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o oito de setembro apurou-se que, em 155 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.944 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 808 do procedimento sumariíssimo e 1.136 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

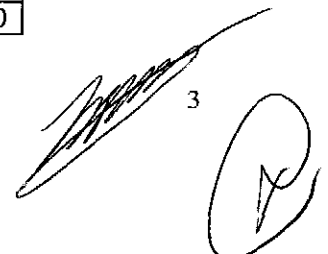
Ano	2013	2014 – até dia 8-9-2014
Cartas Precatórias recebidas	298	185
Média/dia útil	1,31	1,19

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 8-9-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	8.184	35,74	13.287	58,53	10.093	65,12
Média por Vara	4.092	17,87	6.643,5	29,27	5.046,5	32,56

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 – até dia 8-9-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1220	341
Certidões sem recolhimento de emolumentos	9	17
Total de certidões	1229	358
Valor arrecadado	R\$6.851,67	R\$1.935,50


3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 829 autos de processos, média de 3,65 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 829 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2014, até o dia oito de setembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 678 autos de processos, média de 4,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 678 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 8-9-2014
Processos recebidos (*)	829	678
Média/dia útil	3,65	4,37
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	829	678
Processos (**)	829	678
Produção	100%	100%

* incluindo os processos oriundos do Posto Avançado de Piumhi

** Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 829 processos, perfazendo uma média de 414,5 processos por calculista. No ano 2014, até o dia oito de setembro, atuaram em 678, perfazendo uma média de 339 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 – até dia 8-9-2014
Pendentes ano anterior	1	2
Recebidos (*)	2.720	2.035
Distribuídos	2.716	2.029
Devolvidos sem distribuição	3	7
Pendentes de distribuição	2	1
Pendentes de cumprimento	2	53 (dentro do prazo)

* incluindo os mandados oriundos do Posto Avançado de Piumhi

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com a Sra. Secretária do Foro encontram-se em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nºs 3/1998, que regulamenta o serviço de protocolo concentrado na Secretaria do Foro; 2/2004, que dispõe sobre a emissão de guias GPS e DARF e a forma de comprovação de quitação destas; 1/2008, que estabelece normas para distribuição de ações trabalhistas e 1/2012, que estabelece normas para registro das partes na Secretaria do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano 2013.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e no interior do Posto Avançado, as condições da estrutura física e a presença dos seguintes itens de segurança:

- As Varas do Trabalho funcionam em sede própria, possuindo sistema de monitoramento eletrônico por câmeras em funcionamento. O prédio é totalmente murado, com concertina, sendo que as janelas possuem grade. Há sensores de presença em vários locais do prédio. O bairro é de fácil acesso e movimentado, não havendo problemas significativos de segurança, como relatado pela servidora Gilmara Silva Alvarenga Garcia;
- Há aparelho detector de metais na porta de acesso ao edifício sede das Varas do Trabalho e bastão em pleno funcionamento;
- Há segurança armada de 8h00min às 18h00min, que realiza o controle e triagem do fluxo de pessoas, mediante vistoria e revista de seus pertences e dois porteiros, que permanecem em locais apropriados;
- Os servidores não utilizam crachá.
- Há sistema de alarme em funcionamento no prédio, ligado a uma central de vigilância.

RECOMENDAÇÕES: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor determinou que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura do prédio, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional e Engenharia para as providências devidas.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30min, do dia dez de setembro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Ana Paula Firpi , Assessora, em exercício, do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Maria Raimunda Moraes
Juíza do Trabalho Diretor do Foro


Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Secretária do Foro